



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 034/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº 1.864/2015, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.864/2015, a qual institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único – O Município poderá custear o valor de até R\$ 10,00 (dez reais) por dose de sêmen, limitada a quantia de 20 (vinte) doses/mês por núcleo familiar, sendo que, o qual caberá a complementação do valor da dose diretamente ao fornecedor.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 034/2023.**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 1.864/2015.

A referida lei é a que Institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético.

A alteração proposta visa alterar, reajustando, o valor limite do auxílio e estabelecer novo limite de quantidade de doses por mês para cada núcleo familiar.

Até então o município participava com até R\$ 2,00 reais por dose de inseminação. A presente alteração busca reajustar o valor do auxílio para R\$ 10,00 por dose.

O Município tem, nos últimos anos, levado a efeito medidas concretas no sentido de ampliar os programas e benefícios para setores produtivos locais.

O presente projeto é na mesma direção, tudo no sentido de contribuir para a geração e aumento de emprego e renda.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente a apreciação dos Nobres Edis


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 29/05/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/05/23


